



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº 1.070, DE 27 DE JULHO DE 2020**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, Seção 2, página 3, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.001228.2020-49, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **CONTRATO Nº. 12/2017**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97**, que tem por objeto: **“Prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento para atendimento da frota do Instituto Federal Goiano”**.

<b>LOCAL</b>	<b>ATRIBUIÇÃO - Fiscal Técnico</b>	<b>ATRIBUIÇÃO - Fiscal Substituto</b>
Reitoria	Fausto Marcio Barbosa - 2514822	Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi- 1441132
Campus Avançado Ipameri	Rogério Carneiro Machado - 1319038	Vilson Antonio de Amorim - 2274768
Campus Avançado Hidrolândia	Diego Azevedo Leite da Silva - 3152088	João Gabriel Moreira - 2104517
Polo de Inovação	Jose Custodio Lamounier de Assis - 2412787	Jaliston Julio Lopes Alves - 2051683

Art. 2º - Designar a servidora **Erika Lemes de Andrade**, Administradora, matrícula Siape 1652780, como Gestora do Contrato n. 12/2017.

Art. 3º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestão da Execução:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**III - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da

execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**IV - Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 4º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º - Revogar a Portaria N. 577/2020, de 27.03.2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **CONTRATO Nº 12/2017** e de sua garantia quando houver.

*(Assinado Eletronicamente)*

Elias de Pádua Monteiro  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 27/07/2020 11:58:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 166379

**Código de Autenticação:** 7791ec1lad



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600